



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 11.01.2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (Processo Administrativo nº 8515809-23.2022.8.06.0000).

AD1/CT Nº 57/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e a empresa **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, em Buri/SP, neste ato representada por Patricia Aparecida De Lima, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 489/2022/SEADI, datado de 18.11.2022;
- b) nas disposições contidas no art. 57, §1º e incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 14/12/2022 devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Constitui objeto deste Termo prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, contrato cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota com manutenção dos veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética, a fim de viabilizar o pagamento das**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

despesas com manutenção, junto à rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo os serviços de mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Terceira – – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.12.16 15:07:35
-03'00'

**MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2022.12.16 14:20:46 -03'00'

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE CONTRA-
TANTE**

Assinado de forma digital
por PATRICIA APARECIDA
DE LIMA:31573701890

**PATRICIA APARECIDA DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFICIOS EIRELI**